



## CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES NO 6º CONGRESSO DE CORRETORES DE SEGUROS DO NORTE E NORDESTE - CONSEGNNE 2026

### REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO:

O **6º Congresso de Corretores de Seguros do Norte e Nordeste - CONSEGNNE 2026** será realizado em Salvador/BA, nos dias **13 e 14 de Março de 2026**, no Centro de Convenções de Salvador situado na Av. Octávio Mangabeira, 5.490 - Boca do Rio, Salvador - BA – CEP 41706-690.

O **SINCOR-BA** – Sindicato dos Corretores de Seguros da Bahia e os Sindicatos dos Corretores de Seguros (**Sincors**) que integram as regiões Norte e Nordeste, com apoio institucional da **FENACOR** - Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada e das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros e da **ENS** – Escola de Negócios e Seguros organizam e realizam o **EVENTO**.

#### Das inscrições:

As inscrições para o EVENTO poderão ser realizadas pelo “*hotsite* do congresso <https://www.consegnne.com.br/> de **01 de setembro de 2025** até o dia **28 de fevereiro de 2026**, enquanto houver vagas.

O pagamento da inscrição deverá ser feito na forma a ser estabelecida no Sistema de Inscrição do EVENTO, link: <http://www2.consegnne.com.br/inscreva-se>.

No caso de não pagamento até o vencimento, a inscrição será cancelada, sendo facultado ao interessado fazer uma nova inscrição com o valor do lote vigente no momento, conforme Tabela de Preços disponível no *hotsite* do EVENTO (<https://www.consegnne.com.br/>).

A inscrição será considerada válida após o recebimento da confirmação de pagamento enviada por e-mail onde pode ser impresso o comprovante de inscrição.

A inscrição do Congressista dará direito a: programação técnica (palestras e *debates*), salas de negócios, programação social (*shows*), acesso à Feira de Negócios, jantares (dias 13 e 14 de Março de 2026), *transfers* dos Hotéis oficiais, ida e volta para o CCS, nos dias 13 e 14 de Março de 2026.



### **Das Condições Especiais de Inscrição:**

O Corretor de Seguros (Associado) – Pessoa Física poderá realizar a própria inscrição e de mais 01 (um) congressista, na condição especial ofertada para o corretor associado a Sindicato filiado à FENACOR ou associado ao IBRACOR.

O Corretor de Seguros (Associado) – Pessoa Jurídica poderá realizar até 04 (quatro) inscrições de congressista, na condição especial ofertada para o corretor associado a Sindicato filiado à FENACOR ou associado ao IBRACOR.

### **Menores:**

É obrigatória a inscrição de menores no sistema de inscrições para credenciamento e acesso ao **EVENTO**.

Não será cobrada inscrição para menores de até 12 anos incompletos (11 anos, 11 meses e 29 dias na data do evento), e a participação no **EVENTO** dependerá, obrigatoriamente, do acompanhamento de um responsável, exceto na plenária, onde não será permitida a entrada.

Para adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos (17 anos, 11 meses e 29 dias na data do evento) será cobrado valor da inscrição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição da categoria do responsável.

A presença de menores nas dependências do Centro de Convenções dependerá da observância da política do próprio estabelecimento.

O acesso de menores aos shows somente será permitido quando acompanhados dos responsáveis legais.

Será indispensável a apresentação de documento de identidade para os menores de idade que participarão do evento, os quais deverão estar sempre acompanhados de seus responsáveis.

### **Das Premiações:**

Somente os Corretores de Seguros inscritos como Congressistas terão direito a participar das premiações e/ou sorteios, desde que estejam presentes no momento de sua realização. Será considerado participante apenas o corretor com registro SUSEP de pessoa física em situação ATIVO.

### **Do Cancelamento e Reembolso:**

O cancelamento da inscrição, ou inscrições, poderá ser solicitado, através do e-mail [inscricoes@consegnne.com.br](mailto:inscricoes@consegnne.com.br), anexando cópia do comprovante de pagamento, respeitando os prazos e condições estabelecidas abaixo.



Para solicitações de cancelamento realizadas até 31 de dezembro de 2025, o valor do reembolso será correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor pago.

Para solicitações de cancelamento realizadas em Janeiro de 2026, o valor do reembolso será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago.

As solicitações de cancelamento realizadas a partir do dia **01 de fevereiro de 2026** não serão aceitas e, portanto, não terão direito ao reembolso de valores.

O reembolso, devidamente aprovado nas condições supra, será creditado em até 60 (sessenta) dias após a solicitação.

#### **Das Condições Gerais:**

A FENACOR poderá alterar e atualizar este documento a qualquer momento, sem prévio aviso, sendo sempre responsabilidade dos PARTICIPANTES verificarem a versão mais recente e atualizada, que estará disponível no *hotsite* do EVENTO (<https://www.consegnne.com.br/>).

A FENACOR poderá cancelar o evento, a qualquer momento, caso não atinja o número mínimo de inscrições ou por caso fortuito e/ou por força maior.

#### **Do Termo De Ciência e Consentimento:**

Ao se inscrever, o participante declara que leu e aceita o contido no “**Termo De Ciência e Consentimento**”, disponível no link <https://www2.consegnne.com.br/Termo-de-Ciencia-e-Consentimento-6-Consegnne.pdf>.

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CORRETORES DE SEGUROS PRIVADOS E DE RESSEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS E DE RESSEGUROS – FENACOR**

